



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**Portaria nº. 22, de 11 de outubro de 2019**

Página 1 de 2

*Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 13/2019.*

**ROGÉRIO CARLOS FEDRIGO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designado a Servidora Kelly Begnini Delazeri, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 13/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de espaço semanal, em jornal de circulação local e regional, para a publicação de matérias, trabalhos, atos e avisos que sejam do interesse do Poder Legislativo e comunidade.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 13/2019, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da Lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 13/2019.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 11/10/2019.

Ver. Olderes *Maria Piazza* Santin  
2º Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

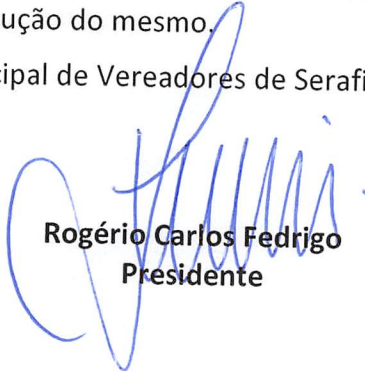
**Portaria nº. 21, de 11 de outubro de 2019**

Página 2 de 2

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 13/2019 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 11 de outubro de 2019.

  
**Rogério Carlos Fedrigo**  
Presidente

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 11/10/2019.

  
Ver. Olderes Maria Piazza Santin  
2º Secretária